



ANEXO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR / EDUCAÇÃO INFANTIL

Lei Federal nº 9.394 / 96
Emenda Constitucional 59/2009 Lei Federal nº 12.796/2012
Lei Federal nº 13.005/2014
Lei Municipal nº 7.315/2015

Estabelecimento: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Entidade Mantenedora:

Decreto de Criação: Data:

Portaria de Aut. de Func.: Data:

Rua: Nº Fone:

Bairro: Município: Santa Cruz do Sul

Nº Cadastro CME: INEP:

Nome do Aluno:

Filiação:

Nacionalidade:

Natural de: Estado:

Data de Nascimento:

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que concluiu a Educação Infantil no ano
de , nos termos da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, EC 59/2009 e com
o disposto no Regimento Escolar,

(Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho
educacional.)

(Atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada
integral.)

(Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por
cento) do total de horas.)

Avaliação por Parecer Descritivo (LDB 9394 – art.31)

OBS:

Santa Cruz do Sul, _____ DE _____ DE _____.

Dirigente da Escola de Educação Infantil